



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 185, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.1000.0006965/2020-83, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 2 de outubro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 5 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....
II – Manoel Jorge e Silva Neto, Subprocurador-Geral do Trabalho;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS